



## "AUTÓGRAFO Nº. 038/2022"

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 722.988,04 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 06 de Junho de 2.022, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### LEI:

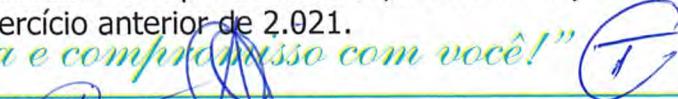
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 41.961,60 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 145/2021, que tem como objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde "Vereadora Maria Pacífico de Migueli", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para contratação de empresa de prestação de serviços médicos, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.026,44 (cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), para arcar com contrapartida municipal na obra de modernização do Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para arcar com despesas resultantes do aumento dos valores da bolsa auxílio concedida aos estudantes universitários, do ensino médio regular e do ensino técnico profissionalizante, que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021.

*"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"* 



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Artigo 6º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 7º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 07 de Junho de 2022.

  
Tiago Cesar Elias Franciscati  
Presidente

  
Márcia Cristiane Maturo  
1º Secretário

  
Anderson de Campos Santos  
Vice-Presidente

  
Paulo Roberto Dias Pereira  
2º Secretário

*"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"*